

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº. 33 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera os Art. 2º, 3º e 4º da Portaria AGEPEN Nº 13, de 08 de abril de 2021, que dispôs sobre a criação do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP).

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS -, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação da Portaria AGEPEN nº 32, de 22 de setembro de 2021, que normatizou a coordenação das custódias hospitalares, na Comarca de Campo Grande, através do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP);

Considerando que o disposto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 março de 2021, o qual define que nas Comarcas onde houver duas ou mais unidades prisionais, ou quando da existência de um complexo penitenciário com diversas unidades, poderá ser formado grupamento específico para desenvolver as atividades previstas no Art. 1º do referido Decreto, com atuação em todas as unidades penais;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria 13, de 08 abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Ao GEP, subordinado à Diretoria de Operações da AGEPEN (DOP), nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, compete:

I – a responsabilidade pela guarda externa do Complexo da Gameleira;

II - a coordenação das Custódias Hospitalares de presos da Comarca de Campo Grande/MS, nos termos da Portaria AGEPEN nº 32/2021;

III - as escoltas para tratamento de saúde da Comarca de Campo Grande, especialmente para consultas agendadas através do Sistema Nacional de Regulação (SisReg), do Ministério da Saúde;

IV – outras operações de escolta, previamente autorizadas pela DOP;

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º;

Art. 3º O Art. 4º passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º Excepcionalmente, mediante autorização da DOP, e no interesse da administração, o GEP poderá dar apoio a outras operações que necessitem de seu emprego, observadas as demandas diárias de suas atividades principais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Contrato Nº 0022/2021/AGEPEN**Nº Cadastral: 15471****Processo:** 31/950.012/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e ROUFE ENGENHARIA LTDA - ME**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Naviraí-MS**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos**Valor:** R\$ 388.211,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e onze reais)**Amparo Legal:** Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 004/2021-DLO, cujo resultado foi homologado em 01 de junho de 2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEPEN.